



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6981 de 21.11.2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 0270/2017.

Altera o Anexo I da Lei Complementar  
nº 252/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o  
Art.74, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga.

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016, para correção da carga horária dos cargos  
de Analista Legislativo e Arquivologista, de acordo com o Concurso Público da Câmara Municipal de  
Macaé – Edital nº 01/2008 – Anexo I.

Grupo Ocupacional	Cargo/Classe	Carga Horária semanal
Nível Superior	Analista Legislativo I, II, III	30hs
	Arquivologista I, II, III	30hs

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de julho de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente

Publicação *Diário da Prefeitura*  
Edição Nº 4164  
Data 07/07/17 pag 11  
*Juarez Junij - 27.405*  
SERVIDOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0270/2017.**

**Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016 e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art.74, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga.**

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016, para correção da carga horária dos cargos de Analista Legislativo e Arquivologista, de acordo com o Concurso Público da Câmara Municipal de Macaé – Edital nº 01/2008 – Anexo I.

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Cargo/Classe</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Nível Superior	Analista Legislativo I, II, III	30hs
	Arquivologista I, II, III	30hs

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Macaé, 06 de julho de 2017.**

**Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva**  
**Presidente**